



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.414/2000

SÚMULA: Dá nova redação à Lei nº. 502/85, de 12/11/85, e suas alterações que “Dispõe sobre a Delimitação do Perímetro Urbano”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – A delimitação do Perímetro urbano de que trata a Lei nº. 502/85, de 12 de Dezembro de 1985 e suas alterações, passa a ser aprovado com o seguinte memorial descritivo para a linha demarcatória do perímetro urbano do Município de Cambé.

“Tem início na confluência da Rodovia BR 369 com os lotes 24-A e 21 da Gleba Roland; segue pela divisa destes lotes até o leito da ferrovia; segue pela linha férrea até o limite com o lote 107; daí segue à esquerda na divisa seca dos lotes 106 e 107 até o Córrego Lins; segue à direita em linha reta e seca até um ponto situada às margens do Córrego Maracajú nas divisa dos lote 119 e 118; segue em frente na margem do Córrego Maracajú até encontrar a divisa do lote 116 com o lote 117; segue em frente confrontando com o lote 117 até encontrar a estrada rural denominada Estrada da Prata; segue à direita pela Estrada da Prata até encontrar a divisa do lote 174 com o lote 173; segue pela divisa seca dos referidos lotes 173 e 174 da Gleba Patrimônio Cambé até encontrar o Ribeirão Caçadores; segue pelo referido Ribeirão Caçadores confrontando com o lote 48; segue pelo Ribeirão Caçadores até a confluência com o Córrego dos Porcos; a seguir percorre o trajeto do Córrego dos Porcos até um ponto comum da divisa dos lotes 39 com 40; segue em frente pelo eixo da estrada municipal existente em direção a Sertanópolis até a divisa do lote 249/A de propriedade da Fiação de Seda Bratac S/A; deste ponto segue à direita confrontando com o mesmo lote 249/A até o eixo da Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445); deste ponto segue à direita pelo eixo da PR 445 até um ponto situado no cruzamento com a estrada Federal BR 369; deste ponto em linha reta e seca segue até a cabeceira do Ribeirão Cambé, na divisa do Município de Londrina; segue pela referida divisa até um ponto situado na confluência do Ribeirão Cambé coma Rua Mal. Deodoro da Fonseca no Jardim Novo Bandeirantes; segue à direita pela divisa entre os Municípios de Cambé e Londrina, até um ponto situado às margens do Ribeirão Esperança; segue em frente divisando com o Município de Londrina e o lote 99-B/100-B até encontrar a Estrada da Esperança; segue à direta pelo eixo da Estrada da Esperança até encontrar a divisa do lote 99-D/100-D; deste ponto segue à direita confrontando com o mesmo lote 99-D/100-D até encontrar o Ribeirão Esperança; segue pelo Ribeirão Esperança até encontrar o lote 99; segue divisando o lote 99 e lote 99-D/100D até a Estrada da Esperança; segue pelo eixo da Estrada Esperança até encontrar a divisa do lote 101-A com o lote 101-B; segue à direita



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

confrontando com o lote 101-B até o Ribeirão Esperança até um ponto comum na divisa com o lote 107 e com o lote 105; segue divisando com o lote 107 e o lote 105 até um marco situado à beira da Estrada Esperança; segue por esta Estrada da Esperança até encontrar a divisa das Chácaras Cambé-Londrina; segue divisando com as Chácaras Cambé-Londrina e com o lote 107 até o Ribeirão Esperança; segue confrontando com o Ribeirão Esperança até um ponto comum da divisa do lote 111-B com as Chácaras Cambé-Londrina; segue divisando com as Chácaras Cambé-Londrina e o lote 111-B até um marco situado à beira da Estrada da Esperança; segue por esta Estrada até a divisa do lote 115-A com o Jardim São Paulo; segue confrontando com o Lote 115-A e Jardim São Paulo até um ponto localizado às margens do Ribeirão Esperança; segue pelo Ribeirão Esperança até um ponto situado na divisa do lote 115-C com o lote 115-B; segue por esta divisa até a Estrada da Esperança; deste ponto segue pela referida Estrada até um ponto comum no cruzamento com o eixo da Rodovia BR-369; segue pelo eixo da Rodovia até o ponto inicial e final”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto nº. 65/2000.

Autor: Executivo Municipal.

,1583

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238